



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N.º 1.033, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no dia 20 de abril de 2026, em razão do feriado nacional de Tiradentes (21 de abril), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e;

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas municipais, o expediente no dia 20 de abril de 2026, em razão do feriado nacional de Tiradentes, celebrado no dia 21 de abril.

Art. 2.º Para todos os efeitos, o ponto facultativo administrativo que trata o artigo anterior não será aplicado para:

I - os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, ao Hospital Municipal Hideo Sakuno, e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes, mantendo expediente regular;

II – as unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que deverão seguir a programação constante do calendário escolar;

III – o Departamento Central de Licitações, que deverá funcionar caso exista processo licitatório com abertura e julgamento de sessão previsto para o dia 20 de abril de 2026, podendo aderir ao ponto facultativo após o encerramento dos trabalhos.

Art. 3.º Fica a critério da Administração Municipal, a qualquer momento, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal da respectiva pasta ou Chefe de Órgãos Autônomos e Independentes, se necessário, convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis ao interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4.º A Secretaria Municipal de Finanças e Administração e o Setor de Recursos Humanos deverão dar ciência do inteiro teor do presente Decreto, mediante cópia, a todos os:

I - Secretários Municipais e Chefes de Órgãos Autônomos e Independentes, bem como das Autarquias e Fundações da Municipalidade, para adoção das providências dispostas neste Decreto;

II - Agentes titulares de Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e Federal, radicadas no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, assim como a todas as Entidades de Classe da Indústria, do Comércio e de Prestação de Serviços com sede no Município.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 08 de abril de 2026.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

TRAFEGABILIDADE E O ACESSO NAS ÁREAS RURAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BASE, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, que se encontrava **SUSPENSA**, tem sua **REABERTURA** programada para o dia **24 de ABRIL de 2026, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)**. Maiores informações e cópia completa do Edital poderão ser adquiridas das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína/MT, junto à Comissão de Contratação, em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT, Fone (66) 3566-8302, ou solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações.

Juína/MT, 07 de abril de 2026.

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA

Agente de Contratação

Portaria 11.431/2025

PROCURADORIA

DECRETO N.º 1.033, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO N.º 1.033, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no dia 20 de abril de 2026, em razão do feriado nacional de Tiradentes (21 de abril), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e;

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas municipais, o expediente no dia 20 de abril de 2026, em razão do feriado nacional de Tiradentes, celebrado no dia 21 de abril.

Art. 2.º Para todos os efeitos, o ponto facultativo administrativo que trata o artigo anterior não será aplicado para:

I - os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, ao Hospital Municipal Hideo Sakuno, e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes, mantendo expediente regular;

II - as unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que deverão seguir a programação constante do calendário escolar;

III - o Departamento Central de Licitações, que deverá funcionar caso exista processo licitatório com abertura e julgamento de sessão previsto para o dia 20 de abril de 2026, podendo aderir ao ponto facultativo após o encerramento dos trabalhos.

Art. 3.º Fica a critério da Administração Municipal, a qualquer momento, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal. Secretário Municipal da respectiva pasta ou Chefe de Órgãos Autônomos e Independentes, se necessário, convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis ao interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 4.º A Secretaria Municipal de Finanças e Administração e o

Setor de Recursos Humanos deverão dar ciência do inteiro teor do presente Decreto, mediante cópia, a todos os:

I - Secretários Municipais e Chefes de Órgãos Autônomos e Independentes, bem como das Autarquias e Fundações da Municipalidade, para adoção das providências dispostas neste Decreto;

II - Agentes titulares de Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e Federal, radicadas no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, assim como a todas as Entidades de Classe da Indústria, do Comércio e de Prestação de Serviços com sede no Município.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 08 de abril de 2026.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PROCURADORIA

DECRETO N.º 1.032, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO N.º 1.032, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Decreto Municipal n.º 238, de 31 de março de 2022, para dispor sobre o cômputo dos fiscais afastados no rateio do Adicional de Produtividade Fiscal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar Municipal nº 1.016 de 25 de março de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os critérios de distribuição do Adicional de Produtividade Fiscal, de modo a preservar sua natureza pro labore faciendo, vinculada à efetiva prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar distorções no rateio dos pontos de produtividade entre os fiscais em efetivo exercício;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de uniformizar o tratamento dos servidores afastados, garantindo segurança jurídica e previsibilidade remuneratória;

DECRETA:

Art. 1.º O art. 7.º do Decreto Municipal n.º 238, de 31 de março de 2022, passa a vigorar acrescido dos §§ 7.º e 8.º, com a seguinte redação:

“Art. 7.º (...)

§ 7.º Para fins de apuração e divisão dos pontos de produtividade, não serão considerados no cômputo do rateio os fiscais que se encontrarem em afastamento remunerado previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a qualquer título.

§ 8.º Aos fiscais afastados de que trata o parágrafo anterior será assegurado o recebimento do Adicional de Produtividade Fiscal com base na média da produtividade auferida nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao afastamento, ou, na hipótese de não haver período completo, na média dos meses efetivamente trabalhados, sem prejuízo das disposições já previstas no art. 6.º deste Decreto.”

Art. 2.º Fica expressamente estabelecido que as disposições deste Decreto possuem caráter prospectivo, não produzindo efeitos retroativos.



Ano 15 Nº 3846

Divulgação quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página 268

Publicação sexta-feira, 10 de abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – MATO GROSSO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA

CONTRATADA: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PRODUÇÃO DA FÁBRICA DE TUBOS, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2026

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 065/2025.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 065/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – MATO GROSSO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA

CONTRATADA: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENXOVAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO ÀS UNIDADES DE SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 065/2025.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 065/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – MATO GROSSO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA

CONTRATADA: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENXOVAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO ÀS UNIDADES DE SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

DECRETO N.º 1.033, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO N.º 1.033, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no dia 20 de abril de 2026, em razão do feriado nacional de Tiradentes (21 de abril), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e;

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas municipais, o expediente no dia 20 de abril de 2026, em razão do feriado nacional de Tiradentes, celebrado no dia 21 de abril.

Art. 2.º Para todos os efeitos, o ponto facultativo administrativo que trata o artigo anterior não será aplicado para:

I - os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, ao Hospital Municipal Hideo Sakuno, e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes, mantendo expediente regular;

II – as unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que deverão seguir a programação constante do calendário escolar;

III – o Departamento Central de Licitações, que deverá funcionar caso exista processo licitatório com abertura e julgamento de sessão previsto para o dia 20 de abril de 2026, podendo aderir ao ponto facultativo após o encerramento dos trabalhos.

Art. 3.º Fica a critério da Administração Municipal, a qualquer momento, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal da respectiva pasta ou Chefe de Órgãos Autônomos e Independentes, se necessário, convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis ao interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.



Ano 15 Nº 3846

Divulgação quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página 269

Publicação sexta-feira, 10 de abril de 2026

Art. 4.º A Secretaria Municipal de Finanças e Administração e o Setor de Recursos Humanos deverão dar ciência do inteiro teor do presente Decreto, mediante cópia, a todos os:

I - Secretários Municipais e Chefes de Órgãos Autônomos e Independentes, bem como das Autarquias e Fundações da Municipalidade, para adoção das providências dispostas neste Decreto;

II - Agentes titulares de Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e Federal, radicadas no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, assim como a todas as Entidades de Classe da Indústria, do Comércio e de Prestação de Serviços com sede no Município.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 08 de abril de 2026.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 066/2025.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 066/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – MATO GROSSO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA

CONTRATADA: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENXOVAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO ÀS UNIDADES DE SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 068/2025.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 068/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – MATO GROSSO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA

CONTRATADA: AS FURIOSAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENXOVAL DE USO HOSPITALAR, DESTINADO ÀS UNIDADES DE SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 071/2025.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 071/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – MATO GROSSO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA

CONTRATADA: RICOM COMERCIAL E CONSTRUCOES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA POR HORA E CAMINHÕES EM REGIME MENSAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 072/2025.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 072/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – MATO GROSSO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025